



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 300/93, DE 19 DE MAIO DE 1.993

*"Concede Título de Cidadão Alexâniense á Pessoa
ilustre, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, por seus membros, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte
LEI:*

*Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Alexâniense ao
Dr. BENJAMIM BEZE JUNIOR? Secretário da Indústria e Comércio de Goiás, pelos re
levantes serviços prestados ao Município de Alexânia.*

*Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas demais disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia Estado de Goiás ,
aos dezenove dias do mês de Maio de 1.993*

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aureno Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasília 388, Centro, Tel: (062) 300-1135 Fax: (062) 300-1383
CNPJ 08.123.887/0001-00 - CEP 72820-000

LEI Nº 201/93 DE 29 DE MAIO DE 1993

"Concede Título de Honra Cidadão Alexandrino a Fábio
Lima, e a outros honorários."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Fábio de Goda;

PAO SAGRE, que a Câmara Municipal de Alexandria, Estado de

Goiás, por seus membros, ALEXANDRE BU, Prefeito Municipal, ANTONIO e segun-

DAI:

Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Alexandrino a

DR. BUNIMIR GABRIEL JUNIOR, Secretário de Instrução e Cultura de Goiás, pelas

serviços prestados ao Município de Alexandria.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Retocadas com as alterações em anexo.

Declaro ao Prefeito Municipal de Alexandria, Fábio de Goda,

que o presente decreto não devendo ser publicado em 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANDRIA
Aurelio Oliveira Filho
Prefeito Municipal